



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**P O R T A R I A**

**Nº 194/2022.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO o Decreto nº 108/2022 que delegou ao Procurador Geral do Município de Santo Antônio de Pádua a instauração de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 71, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

- I- De acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 005263/10/2021, aplicar a **ROBERTA LESSA CANDIDO**, Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, matrícula nº 18.109-9/1, a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos dos Artigos 145 c/c 139, II do Decreto Nº 004/SMA/2001, ratificado através da Lei nº 3.931/2018.
  
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

Adauto Furlani Soares  
Procurador Geral